



S I S T E M A
CFT/CRTs

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

sei!

+ Transparência

+ Economia

+ Eficiência

**+ *Qualidade
no serviço***

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

2. IMPLANTAÇÃO DO SEI NO SISTEMA CFT/CRTs

2.1 Alinhamento do SEI com CFT/CRTs	4
2.2 Previsão orçamentária	4
2.3 Mapeamento e otimização de processos	4
2.4 Etapas de implantação do SEI no CFT/CRTs	5
2.5 Aspectos organizacionais	5
2.6 Apoio dos Presidentes e Diretorias Executivas no processo de mudanças	5

3. PROCESSOS

3.1 Diagnóstico e identificação dos fluxos de processos	5
3.2 Otimização dos processos	6

4. PESSOAS

4.1 Equipe de trabalho	6
4.2 Treinamento e desenvolvimento	6

5. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

6. COMUNICAÇÃO/CAPACITAÇÃO

7. ASPECTOS LEGAIS

7.1 Termo de adesão	7
7.2 Normativo do SEI do sistema CFT/CRTs	8

8. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SEI

8.1 Definição do projeto-piloto	8
8.2 Configuração e parametrização do SEI	8
8.3 Plano de gerenciamento de riscos	8

9. COMPARATIVO DOS SISTEMAS UTILIZADOS NO CFT/CRTs

10. BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DO SEI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este documento detalha o planejamento das etapas que devem ser seguidas para implantar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no sistema CFT/CRT, uma descrição sucinta das atividades que serão desenvolvidas, considerando os riscos e benefícios envolvidos na sua implantação.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma ferramenta desenvolvida para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos. Sua implantação no Sistema CFT/CRTs visa modernizar, simplificar e tornar mais eficiente a tramitação de processos administrativos, reduzindo custos e aumentando a transparência e a acessibilidade das informações.

A implantação do SEI no sistema CFT/CRTs visa atender ao disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SEI é um sistema desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa. A solução é cedida gratuitamente para instituições públicas e permite transferir a gestão de documentos e de processos eletrônicos administrativos para um mesmo ambiente virtual.

Suas principais características incluem suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de processos e documentos, proporcionando desta forma, a virtualização destes. Além disso, o SEI reduz o tempo de realização das atividades por permitir a atuação simultânea de várias Unidades/Setores em um mesmo processo, ainda que distantes fisicamente. Frente a essas características, o sistema apresenta-se como uma solução flexível para ser adaptada à realidade do sistema CFT/CRTs, independente dos processos e fluxos de trabalho característicos de cada regional.

2. IMPLANTAÇÃO DO SEI NO SISTEMA CFT/CRTs

2.1 Alinhamento do SEI com CFT/CRTs

A implantação do SEI encontra-se alinhada ao planejamento estratégico 2024/2030 do sistema CFT/CRTs, através do projeto de transformação digital - Sistemas e Canais de Informação, cujo o objetivo estratégico é “Promover a melhoria contínua da integração dos sistemas de informações e infraestrutura em todos os níveis da estrutura organizacional, a fim de proporcionar excelência dos serviços prestados aos profissionais técnicos industriais e à sociedade”.

2.2 Investimento

O sistema SEI não requer custos de aquisição ou licença de uso. No entanto, durante a implementação do sistema, podem surgir necessidades de recursos que a instituição precisará fornecer, como:

Infraestrutura e hospedagem: será necessário investir em equipamentos e software para viabilizar a implementação do sistema, bem como promover sua manutenção e escalabilidade no decorrer do tempo;

- WAF (CloudFare Pro) = US\$ 25,00/mês ou US\$ 240,00/ano
- Armazenamento 4TB (Exos 7E10 Sata 3 256MB 7200RPM 3.5 Exos 7e10 24x7 512n - St4000nm000b - Seagate) = R\$ 1.399,90
- Memória RAM (DELL 16GB RDIMM 3200 MHz DDR4) x2 = R\$ 5.200,00

Suporte contínuo anual: Será nomeada uma equipe permanente de suporte ao SEI conforme as exigências do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para atender dúvidas, resolver problemas e realizar manutenção contínua e atualizações do sistema.

2.3 Mapeamento e otimização de processos

Foi realizado um levantamento dos principais processos do CFT/CRTs a fim de se estabelecer um padrão para a descrição de cada tipo de processo, buscando minimizar a ocorrência de tipos de processos com a mesma função sendo descritos de forma diferente, o que causa dúvidas e perda de informações estatísticas estratégicas.

O Grupo de Trabalho do Planejamento Estratégico será encarregado de coordenar as demandas de mapeamento de processos nos CRTs e a padronização de formulários, incorporando as melhorias já discutidas entre o CFT e os CRTs envolvidos.

Alguns dos processos identificados - Compras e contratações por dispensa, inexigibilidade, pregão e emergencial, evento, diária, passagem aérea, jeton, auxílio representação, inscrição, ressarcimento de anuidade, manutenção predial, manutenção de TI, solicitação de pagamento, solicitação de reembolso, solicitação de veículo, solicitação de suprimento e outros.

2.5 Aspectos organizacionais

A evolução tecnológica atual tem forçado as instituições a modernizar a gestão de documentos e fluxos de trabalho, levando-as a repensar suas metodologias de trabalho e a forma como tramitam informações e documentos.

Além disso, é por meio da inovação tecnológica que a sociedade poderá ter um retorno mais eficiente e transparente, com processos mais ágeis e, ao mesmo tempo, lidar de forma responsável e consciente com problemas ambientais e soluções voltadas à sustentabilidade.

Nesse contexto, os processos integrados no âmbito federal e regional são essenciais para garantir a eficiência, transparência e qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. A integração de processos permite uma gestão mais eficaz dos recursos, reduzindo custos e otimizando o tempo de execução das atividades.

A integração de processos no âmbito federal e estadual é um caminho promissor para a modernização e a melhoria contínua dos serviços públicos.

2.6 Apoio dos Presidentes e Diretorias Executivas no processo de mudanças

O apoio e o comprometimento da alta administração são fundamentais para o sucesso da implantação. A liderança deve estar engajada e promover a mudança de forma positiva.

3. PROCESSOS

3.1 Diagnóstico e identificação dos fluxos de processos

Nesta fase, os formulários e documentos dos setores do CFT/CRTs serão identificados e disponibilizados aos membros da Comissão de Implantação do SEI, juntamente com os principais fluxos de processo. Isso permitirá que esses elementos sejam convertidos para o formato eletrônico.



3.2 Otimização dos processos

A otimização dos processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma estratégia que tem transformado a gestão pública no Brasil. O SEI permite a tramitação totalmente eletrônica de processos, o que resulta em maior agilidade, transparência e economia de recursos.

A implementação do SEI envolve etapas como a delimitação do escopo, diagnóstico e mapeamento dos processos, e a otimização dos processos, que podem incluir a eliminação de atividades redundantes e a simplificação de procedimentos.

Além disso, a gestão documental da instituição é revista para se adequar ao novo modelo eletrônico. Os benefícios são notáveis, incluindo a redução do tempo de tramitação dos processos, facilidade de localização e acesso aos documentos, e uma melhor organização dos conteúdos.

Com o SEI, o Sistema CFT/CRTs pode alcançar um novo patamar de eficiência e qualidade no serviço. O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) vem trazer melhorias significativas nos processos administrativos.

Aqui estão algumas das principais:

- **Acesso Remoto:** Permite que os usuários acessem os processos de qualquer lugar e a qualquer momento, facilitando o trabalho remoto e a continuidade das atividades.
- **Colaboração Simultânea:** Várias equipes podem trabalhar simultaneamente em um mesmo processo, promovendo a colaboração e a eficiência.
- **Transparência:** Aumenta a transparência dos processos, permitindo o acesso externo e a consulta pública de documentos.
- **Redução de custos:** Diminui os custos com papel, impressão e armazenamento físico de documentos.
- **Produtividade:** Melhora a produtividade ao agilizar a tramitação de processos e reduzir o tempo de espera.
- **Sustentabilidade:** Contribui para a sustentabilidade ao reduzir o uso de papel e outros recursos físicos.

4. PESSOAS

4.1 Equipe de trabalho

A equipe de trabalho terá como objetivo, estabelecer estratégias e monitorar as ações para garantir o uso eficaz da ferramenta em todo sistema CFT/CRTs.

4.2 Treinamento e desenvolvimento

Capacitação e Treinamento: Oferecer treinamentos presenciais e a distância para capacitar todos os servidores no uso do SEI, garantindo que todos estejam preparados para a transição.

Comunicação Eficaz: Manter uma comunicação clara e constante sobre os benefícios e avanços da implantação do SEI, utilizando e-mails, intranet e redes sociais.

Formação de Multiplicadores: Identificar e capacitar servidores que possam atuar como multiplicadores, disseminando o conhecimento e incentivando a adoção do SEI entre seus colegas.

5. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Avaliação e aquisição de equipamentos e softwares de suporte (servidores, rede, licenças de software).

- Servidor: Armazenamento - 3TB
- Segurança: WAF
- Serviço: Servidor de E-mail
- Pessoal: Capacitação dos membros da TI em Governança e Gestão de Projetos.

6. COMUNICAÇÃO/CAPACITAÇÃO

A medida que a implantação avança, será desenvolvido o Portal SEI do sistema CFT/CRTs, que conterá todas as informações necessárias para a utilização do SEI. Este portal será amplamente divulgado para todos os usuários, garantindo que todos tenham acesso às orientações e recursos necessários.

7. ASPECTOS LEGAIS

7.1 Termo de adesão

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o coordenador do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN) e no âmbito deste projeto foi prevista a disponibilização do SEI, cuja cessão ocorre mediante a assinatura de um termo de adesão, com o objetivo de garantir que o software seja implantado e utilizado conforme previsto em sua licença de uso.

O Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 345/2022 assinado em 22/12/2022 - Cede o direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais e estabelece regras de uso.

Portaria Conjunta nº 3, de 16 de dezembro de 2014 (TRF4 e MPOG) - Institui o modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional e dá outras providências.

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Resolução TRF4 nº 116, de 20 de outubro de 2017 - Estabelece regras de cessão do direito de uso e apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

7.2 Normativo do SEI do sistema CFT/CRTs

O CFT/CRTs emitirá normativas para regular a implementação e uso do SEI em seu âmbito, conferindo legitimidade ao processo de adoção de documentos digitais. Isso facilitará a internalização da nova ferramenta pelos servidores e auxiliará na obtenção de apoio interno e externo.

8. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SEI

8.1 Definição do projeto-piloto

Devido ao fato de ser um CRT menor e já ter seus processos mapeados, o projeto piloto será implementado no CRT-ES. A previsão é que a implementação se inicie em julho de 2025, conforme cronograma sugerido.

Sugestão de cronograma de implantação nos 16 CRTs.

2025 - CRT-ES, CRT-RN,

2026 - CRT-SP, CRT-MG, CRT-RS, CRT-BA, CRT-RJ, CRT-SC, CRT-PR

2027 - CRT-01, CRT-02, CRT-03, CRT-05, CRT-06, CRT-07, CRT-08.

Após a implementação do projeto piloto no CRT-ES, será realizado um estudo para a definição de novo cronograma, dentro da realidade encontrada nesta nova fase.

8.2 Configuração e parametrização do SEI

Para o funcionamento do SEI, é necessária a instalação do Sistema de Permissões (SIP), que gerencia órgãos, unidades, usuários, hierarquias, sistemas e permissões. Para iniciar o funcionamento do SEI e do SIP, é preciso configurar esses sistemas e parametrizar informações específicas de cada CRT, como: sigla da organização, página de autenticação, nome do sistema nas janelas, endereço das unidades administrativas, estrutura hierárquica, código de classificação documental e numeração sequencial dos processos.

Essa etapa inclui a carga inicial de dados no SEI, inserindo informações e configurando tabelas essenciais relacionadas a unidades, usuários, assuntos, hipóteses legais de sigilo, tipos de documento, tipos de processo e níveis de acesso permitido. A equipe de TI do CFT será responsável por conduzir essas atividades.

8.3 Plano de gerenciamento de riscos

Resistência à mudança: Realizar campanhas de conscientização sobre os benefícios do SEI para o dia a dia dos servidores.

Falta de recursos técnicos: Garantir um planejamento detalhado das necessidades de TI.

Atrasos no cronograma: Monitorar continuamente o cronograma e ajustar recursos conforme necessário.

9. COMPARATIVO DOS SISTEMAS UTILIZADOS NO CFT/CRTs

Com a implantação do SEI, nesse primeiro momento, será possível substituir os seguintes módulos: SISDOC, PROCESSOS e LICITAÇÃO.

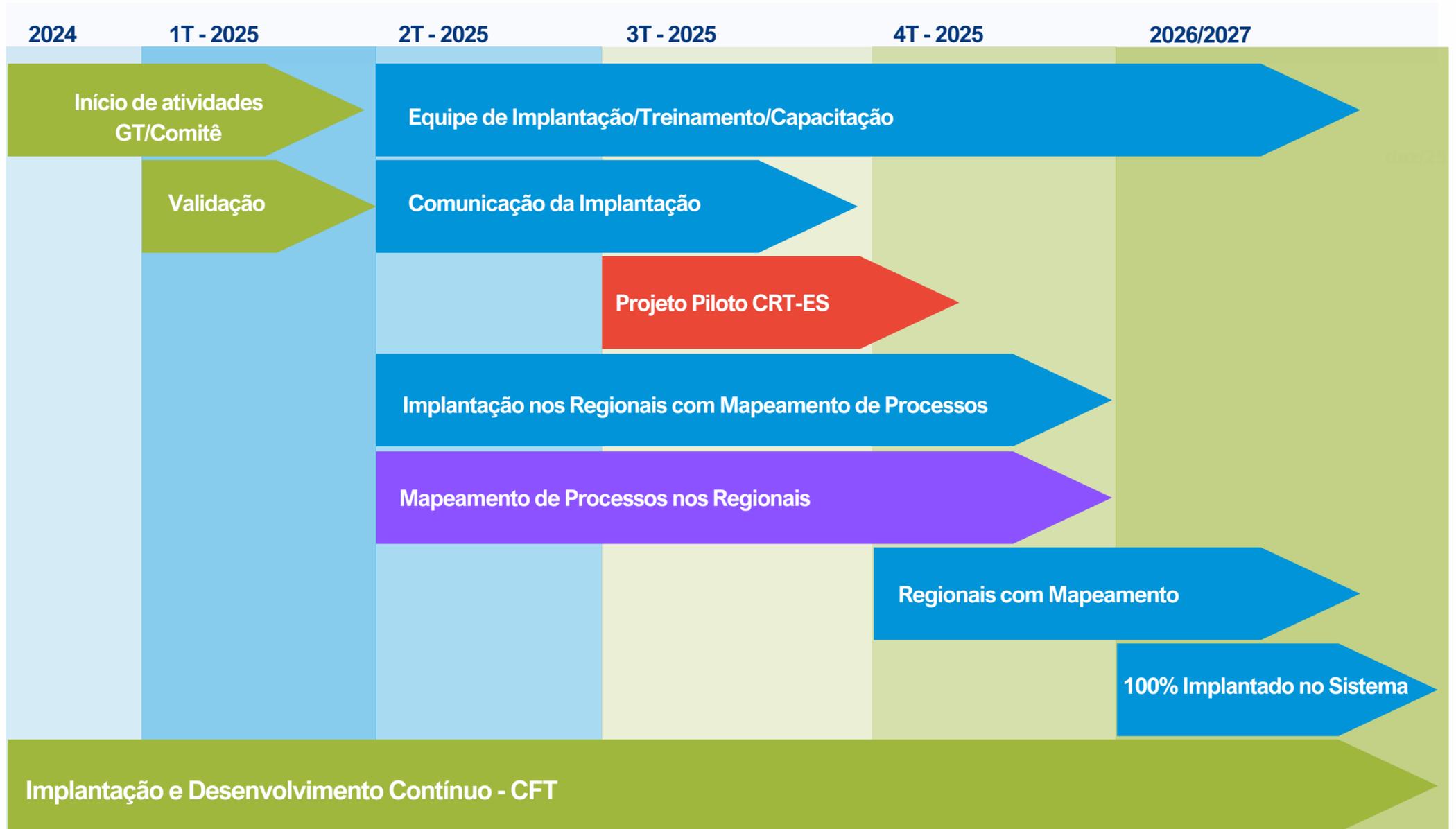
MÓDULOS SISDOC, PROCESSOS E LICITAÇÃO		
	mensal	anual
por regional	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
sistema CFT/CRTs	R\$ 108.800,00	R\$ 1.305.600,00

Obs.: O cálculo foi feito considerando que o sistema CFT/CRTs aderiram aos módulos SISDOC, PROCESSOS e LICITAÇÃO.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO SEI

- Redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão (impressoras, toner, papel, contratos de impressão);
- Redução de custos operacionais relacionados à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;
- Redução do tempo gasto na abertura, manipulação, localização e tramitação de documentos e processos;
- Eliminação de perdas, extravios e destruições indevidos de documentos e processos;
- Compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;
- Auxílio aos servidores em sua rotina, com a disponibilização de modelos e orientações sobre como proceder em situações específicas;
- Incremento na publicidade dos processos, tornando mais fácil seu acompanhamento por servidores e por administrados, e o seu controle interno e pela sociedade;
- Ampliação da gestão do conhecimento e da possibilidade de melhoria de processos, em razão da criação de uma plataforma única que permitirá a análise de fluxos de processos, sua comparação entre órgãos distintos e a melhoria baseada em experiências de sucesso;
- Aumento da possibilidade de definição, coleta e utilização direta e cruzada de dados e indicadores, em razão da criação de um conjunto de bases de dados de mesma natureza.
- Melhoria no Atendimento ao Público, a implantação do SEI possibilita um atendimento mais ágil e eficiente aos técnicos industriais e à população em geral. Com a digitalização dos processos, o Sistema CFT/CRTs poderá oferecer respostas mais rápidas, sem a necessidade de deslocamento físico dos cidadãos.
- Sustentabilidade, ao reduzir o uso de papel e promover a digitalização, o SEI contribui para a sustentabilidade ambiental, diminuindo o impacto da gestão administrativa no meio ambiente.
- Segurança e Conformidade Legal, o sistema oferece recursos de segurança avançados, como a assinatura digital, que garante a autenticidade dos documentos e cumpre com as exigências legais, como a Lei de Arquivos e a Lei de Acesso à Informação.
- Agilidade e Eficiência, a automatização e digitalização dos processos. Além disso, a integração entre os o Conselho Federal e os Conselhos Regionais facilitará a comunicação e agilizará a tomada de decisões

ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO





Conclusão:

A implantação do SEI é uma oportunidade única para modernizar e aprimorar nossos processos administrativos. Com o apoio de todos, podemos garantir uma transição suave e bem-sucedida, colhendo os benefícios de um sistema mais ágil, eficiente e sustentável.

Expediente

PORTARIA CFT N.º 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Comissão de Estudos para a Implementação do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito sistema CFT/CRT's

Adalberto de Jesus Vieira Pinto,
Gerente de Compliance e Planejamento Estratégico – CRT/SP

Allison Frederico Gomes Cabral,
Assessor Administrativo – CRT/RN

Bruno Washington Gomes Belizário,
Assistente de Tecnologia da Informação - CFT

Elisângela Moreira Portes,
Superintendente – CRT/ES
Coordenadora do GT

Viviane Cristine Sobral Ferreira da Silva,
Assessora de Planejamento e Orçamento – CFT

Willian Augusto de Souza,
Secretário Executivo - CFT